

EDITAL Nº 01/2019 – CREDE07/EEEP MONSENHOR LUIS XIMENESFREIRE, SANTA QUITÉRIA, 14 DE JANEIRO DE 2019

A Diretora da EEEP MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3°, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor**, **efetivo**, **em estágio probatório ou não**, que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo II deste edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:
- 1.3.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;
- 1.3.2. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.
- 1.4. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.5. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da(s) EEEP(s) e serão realizadas de acordo com o anexo IV desse edital.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.



3. DA SELEÇÃO

- 3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.
- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão(Anexo VI) logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	2
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós- graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.



- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de uma lista de classificação por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia 22 de Janeiro de 2019, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno(manhã e tarde), com o início às 7h e 30 minutos. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, divulgada pela própria EEEP Monsenhor Luis Ximenes Freire e no site da CREDE 07(https://crede07.seduc.ce.gov.br/).

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate
- a) maior tempo de experiência no Magistério;
- b) com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire/Crede07.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13:00 às 17:00h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da CREDE/SEFOR/EEEP.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Santa Quitéria, 14 de janeiro de 2019.

Antônia Gisela Magalhães Araújo

DIRETORA DA EEEP MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE

touia Gisla M. Franjo

Prof.® Ant.® Gisela Magalhães Araujo DIRETORA MATRÍCULA 122592-1-2 D.O.E. № 052-17/03/2011



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01 /2019

EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire, situada à Avenida Melquíades Mourão, s/n, Bairro Boa Vida (Santa Auitéria)/Ceará

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLIÑA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA definitiva
Língua Portuguesa	INTEGRAL	02	80h	DEFINITIVA
Educação Física	INTEGRAL	01	40h	DEFINITIVA
Língua Espanhola	INTEGRAL	01	40h	DEFINITIVA
Língua Inglesa	INTEGRAL	01	40h	DEFINITIVA
Matemática	INTEGRAL	01	40h	DEFINITIVA
Física	INTEGRAL	01	40h	DEFINITIVA
Biologia	INTEGRAL	02	80h	DEFINITIVA
Química	INTEGRAL	01	40h	DEFINITIVA
Sociologia	INTEGRAL	01	40h	DEFINITIVA
Filosofia	INTEGRAL	01	40h	DEFINITIVA
Geografia	INTEGRAL	01	40h	DEFINITIVA



ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2019 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: es requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISÍTO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. ______ DADOS PESSOAIS

NOME :				
NASC//	SEXO			
ENDEREÇO:		BAIRRO_		
CIDADE:	ESTADO:	CEP		
TELEFONE RES				
EMAIL	RG		ORG.EXP	
CPF				
TÍTULO DE ELEITOR		SEÇÃO	ZONA	
CERT. DE RESERVISTA				
MATRÍCULA PROFESSOR EFE	TIVO:		(anexar cópia extrato pagamento)	
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELE	ÇÃO EDITAL Nº 00	2/2016:		
INSCRIÇÃO:				
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOA				
INSCRIÇÃO:		DISCIPLINA:		
DADOS SOBRE FORMAÇÃO P				
NOME DO CURSO:				
ANO DE CONCLUSÃO:	(aprese	entar cópia diploma ou	certidão/declaração de conclusão)	
ODCÃO DO CANDIDATO:				
DISCIPLINA:	EEEPMONSE	NHOR LUIS XIME	NES FREIRE CREDE 07	
V				
,de	de 201	Assinat	ura do candidato	
QUANTIDADE DE FOLHAS APP	RESENTADAS PEL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃ	.0			
N°. DE INSCRIÇÃO:				
NOME DO CANDIDATO:				
RG:	Órgão Exped	lidor:		
Seminário: dia 22 de janeiro de 2019 Local Auditório da EEEP MLXF horário: 7h e 30 minutos às 11h e 30min; 13h à 17horas				
Apresentar este comprovantede				
Responsável pela inscrição				



ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2019 <u>CRONOGRAMA</u>

A Seleção está sob a responsabilidade da EEEP MONSENHOR LUÍS XIMENES FREIRE, situada à Avendia Melquíades Mourão, s/n, Bairro Boa Vida – Santa Quiteria/Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS	
Inscrições	15 a 21 de janeiro de 2019	
Seminário	22 de janeiro de 2019	
Assinatura do Termo de Adesão	22 de janeiro de 2019	
Resultado da Análise Currículo	22 de janeiro de 2019	
Resultado Final	23 de janeiro de 2019	



ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2019 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

disciplina de	_, candidato (a) à função de Professor da da(s)
EEEP mun	icínio de
CREDE/SEFOR, cujo número de inscrição eser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos recópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do e ordenadas, num total de folhas, que compatribuição de pontos através da análise curricular pela banca	é, apresento e declaro o das informações e que as declarações e na forma da Lei, sendo comprovados mediante o órgão responsável pela inscrição, numeradas põem este Currículo Padronizado, para fins de examinadora, com vistas à atribuição da nota.
1. Experiência de trabalho no exercício da função docente	
ESCOLA	TEMPO
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Es respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Es	scola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus scola Pública Estadual ou Municipal.
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Esc carimbos de identificação.	ola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos
2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Decla Licenciatura no componente curricular para o qual conco	ração Oficial de Conclusão de Curso de rre, restrito a um curso.
CONCURSO OU SELEÇÃO	
3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Decla Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga h	ração Oficial de Especialização na área de orária mínima de 360 horas)
CURSO	
Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização sensu (carga horária mínima de 360 horas). 4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaration de sensu (carga horária mínima de 360 horas).	
strictu sensu em qualquer área, restrito a um curso.	
CURSO	
Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível o	de pós-graduação <i>strictu sensu</i>



ANEXO VI - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2019

TERMO DE ADESÃO

Eu		, professor(a),
		, participante do
Seminário de Apresentação d	a Filosofia e Rotina das Es	colas Estaduais de Educação
Profissional – EEEP, realizado	o no dia/, de	_às, na EEEP Monsenhor
Luís Ximenes Freire, como pa	arte do processo de seleção	simplificada para professores
EEEPs, declaro estar de aco	ordo com a proposta de ti	abalho apresentada, estando
portando apto para participar da	a terceira fase (análise curric	ular).
FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA	A DA EDUCAÇÃO PROFISS	IONAL, DE ACORDO COM A
LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.		
	Santa Quitéria(Ceará),	de de 201
	Assinatura do Professor	